XXIX Mapa de Repartição

ÍNDICE

SECÇÃO I - Mapa de Repartição Funcional do Novo Edifício Hospitalar 2

1. Mapa de Repartição..... 2

2. Sessões de Trabalho Programadas por Parte Funcional 3

SECÇÃO II – Matriz de Interdependências..... 4

3. Matriz de Interdependências..... 4

Apêndice 1 – Locais por Tipo de Criticidade

Apêndice 2 – Mapa de Repartição Funcional do Edifício Hospitalar

Apêndice 3 – Tabela de Sessões de Trabalho Programadas por Parte Funcional

Apêndice 4 – Mapa de Interdependências

SECÇÃO I - Mapa de Repartição Funcional do Novo Edifício Hospitalar

1. Mapa de Repartição

1.1 O Mapa de Repartição do Novo Edifício Hospitalar divide funcionalmente o Edifício Hospitalar em Partes Funcionais, por sua vez decompostas em unidades funcionais, sendo fundamental para o cálculo das Deduções por Falhas de Disponibilidade, tal como descrito no n.º 4 do Anexo VIII ao Contrato de Gestão, e designadamente nas Cláusulas 108.ª e 109.ª do Contrato de Gestão.

1.2 A cada Parte Funcional e unidade funcional é atribuída uma classificação, de acordo com o seu grau de criticidade, que reflecte a importância relativa dessa Parte Funcional ou unidade funcional no funcionamento global do Hospital, de acordo com a seguinte classificação:

a) *Crítica*, aquela que, por desenvolver actividades intermédias assistenciais (de diagnóstico ou terapêuticas) ou não assistenciais, é imprescindível no processo de atendimento dos Utentes e condiciona com o seu funcionamento os resultados de outras unidades e consequentemente do hospital no seu conjunto;
b) *Muito Relevante*, aquela em que se desenvolvem actividades assistenciais finais no processo de atendimento dos Utentes, que pela sua própria natureza não são programáveis e, portanto, diferíveis em caso de ocorrências de imponderáveis;
c) *Relevante*, aquela em que se desenvolvem actividades assistenciais intermédias ou finais no processo de atendimento do Utente, que pela sua própria natureza são programáveis e, portanto, diferíveis em caso de ocorrências de imponderáveis;
d) *Apoio*, aquela cuja função é basicamente de suporte técnico, administrativo ou logístico ao processo assistencial.

1.3 São sempre classificadas como críticas, pelo menos, as seguintes áreas:

a) Nas Urgências:
   i. Áreas de atendimento imediato: zona de triagem; zonas de atendimento; zonas de reanimação;

ii. Áreas de diagnóstico: radiologia e laboratório, quer se localizem na urgência, quer se localizem em qualquer outra área, mas sejam efectivamente de apoio à urgência;

iii. Áreas de tratamento urgente: salas de gessos, salas de pequena cirurgia

b) Blocos operatórios

c) Bloco de obstetrícia: sala de partos e sala de dilatação;

d) Unidade de Cuidados pós-anestésicos e pós-cirúrgicos;

e) Unidades de Cuidados Intensivos;

f) Unidades de Cuidados Intermédios;

g) Gabinetes de exames de endoscopia alta.

1.4 A cada Parte Funcional é atribuído um peso relativo, sendo a soma dos pesos relativos de todas as Partes Funcionais que compõem o Novo Edifício Hospitalar, pelo menos, de 100%.

1.5 Uma Parte Funcional classificada num nível inferior em termos de criticidade, quando comparada com outra Parte Funcional, não pode ter um peso relativo superior a essa Parte Funcional.

1.6 As unidades funcionais que constituem cada Parte Funcional, com a especificação do seu número, peso relativo e grau de criticidade, são apresentados no Apêndice 1 a este Anexo.

1.7 O Mapa de Repartição do Novo Edifício Hospitalar, com a especificação do peso relativo e do grau de criticidade de cada Parte Funcional que compõe o Novo Edifício Hospitalar, é apresentado no Apêndice 2 a este Anexo.

2. Sessões de Trabalho Programadas por Parte Funcional

2.1 As sessões de trabalho programadas por Parte Funcional, a considerar para efeitos de cálculo das Deduções por Falhas de Disponibilidade, tal como descrito no n.º 4 do Anexo VIII ao Contrato de Gestão, são apresentadas no Apêndice 3 a este Anexo.

SECÇÃO II – Matriz de Interdependências

3. Matriz de Interdependências

3.1 A matriz de interdependências entre Partes Funcionais estabelece as interdependências entre as Partes Funcionais, permitindo determinar o grau de indisponibilidade para as Partes Funcionais indirectamente afectadas, fundamental para o cálculo das Deduções por Falhas de Disponibilidade, tal como descrito no n.º 4 do Anexo VIII ao Contrato de Gestão.

3.2 As interdependências entre as Partes Funcionais são classificadas em: (i) interdependência absoluta, (ii) interdependência relativa e (iii) interdependência nula.

3.3 Para as Partes Funcionais indirectamente afectadas, o grau de indisponibilidade é de:

a) Indisponibilidade absoluta, se existir indisponibilidade absoluta da Parte Funcional directamente afectada e uma interdependência absoluta entre a Parte Funcional directamente afectada e a Parte Funcional indirectamente afectada;
b) Indisponibilidade relativa, se existir indisponibilidade relativa da Parte Funcional directamente afectada (situações consideradas de indisponibilidade, mas em que e Entidade Gestora do Estabelecimento continua a fazer uso da Parte Funcional afectada) ou interdependência relativa entre a Parte Funcional directamente afectada e a Parte Funcional indirectamente afectada.

3.4 A matriz de interdependências entre Partes Funcionais é apresentada no Apêndice 4 a este Anexo.